

**CCR S.A.**

CNPJ 02.846.056/0001-97 - NIRE Nº. 35300158334-Companhia Aberta  
**Ata da Reunião do Conselho de Administração em 29.10.2020**  
**1. Data, Hora e Local:** 29.10.2020, às 09h00, na sede da CCR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, mediante a participação por intermédio do Zoom Meetings (comunicação simultânea), juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva da Companhia presentes à reunião, nos termos do artigo 16, §4º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e Secretário: Pedro Paulo Archer Sutter. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a criação da POL 012 - Política de Novos Negócios da Companhia ("POL-012"); (ii) a alteração da NOR 000 - Norma de Regulamentação de Instrumentos Normativos para a POL 000 - Política de Regulamentação de Instrumentos Normativos da Companhia ("POL-000"); (iii) a doação, por sua controlada direta Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("RodoNorte"), de 2.500 m3 de material terra (solo), para a Prefeitura Municipal de Carambeí/PR, a ser utilizado para o preenchimento de vias laterais da Estrada Catanduvas; (iv) a celebração, por sua controlada direta Rodonorte, do 4º Aditivo ao Contrato de Empreitada a Preço Estimado CCR-CT-RN-4600042255/2018, a ser firmado com a Companhia Paranaense de Construção S.A. ("COPA"); (v) (a) a celebração, por sua controlada indireta internacional Total Airport Services ("TAS"), de Loan Agreement ("Loan Agreement"), no valor de USD 3.500.000,00, com a emissão de Promissory Note pela TAS no âmbito da referida contratação; e (b) a prestação de garantia corporativa integralmente pela Companhia, no valor total do Loan Agreement, mediante a contragarantia da Jack Holding Inc. ("Jack Holding"), na proporção de sua respectiva participação acionária na TAS, correspondente a 30%; (vi) o aumento de capital social de sua controlada direta Rodonorte, no valor total de R\$ 65.000.000,00, a ser subscrito e integralizado pela Companhia, mediante a capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); (vii) a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 002/ANAC/2014-SBCF ("Contrato de Concessão"), a ser firmado entre a sua controlada indireta e em conjunto Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. ("BH Airport") com a Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC"); (viii) a celebração, por sua controlada indireta Companhia do Metrô da Bahia ("Metrô Bahia"), de aditivos aos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0693.1, 17.2.0722.1 e 18.2.0751.1, a serem firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), sua controladora direta Companhia de Participação em Concessões ("CPC") (interviente) e a Companhia (interviente fiadora); (ix) a celebração, por sua controlada em conjunto Concessionária do VLT Carioca ("VLT Carioca"), de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0435.1, a ser firmado com o BNDES, e seus respectivos garantidores e intervenientes; e (x) a celebração, por sua controlada indireta BH Airport, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0327.1, a ser firmado com o BNDES e suas acionistas (intervientes). **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, examinadas as matérias constantes da ordem do dia, após debates e discussões, conforme previsto no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e respectivos incisos, deliberaram: (i) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, a criação POL-012 da Companhia, conforme minuta, termos e condições apresentados nesta reunião; (ii) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, a alteração da NOR 000 - Norma de Regulamentação de Instrumentos Normativos para a POL 000, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (iii) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, a doação, por sua controlada direta Rodonorte, de 2.500 m3 de material terra (solo), para a Prefeitura Municipal de Carambeí/PR, a ser utilizado para o preenchimento de vias laterais da Estrada Catanduvas, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (iv) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, a celebração, por sua controlada direta Rodonorte, do 4º Aditivo ao Contrato de Empreitada a Preço Estimado CCR-CT-RN-4600042255/2018, a ser firmado com a COPA, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (v) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, (a) a celebração, por sua controlada indireta internacional TAS, de Loan Agreement, no valor de USD 3.500.000,00, com a emissão de Promissory Note pela TAS no âmbito da referida contratação; e (b) a prestação de garantia corporativa integralmente pela Companhia, no valor total do Loan Agreement, mediante a contragarantia da Jack Holding, na proporção de sua respectiva participação acionária na TAS, correspondente a 30%, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (vi) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, o aumento de capital social de sua controlada direta Rodonorte, no valor total de R\$ 65.000.000,00, a ser subscrito e integralizado pela Companhia, mediante a capitalização do AFAC, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (vii) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, a ser firmado entre a sua controlada indireta e em conjunto BH Airport com a ANAC, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (viii) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, a celebração, por sua controlada indireta Metrô Bahia, de aditivos aos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0693.1, 17.2.0722.1 e 18.2.0751.1, a serem firmados com o BNDES, sua controladora direta CPC (interviente) e a Companhia (interviente fiadora), referente à suspensão temporária de pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios de todos os créditos e/ou subcréditos, conforme aplicável, dos referidos Contratos, no período compreendido entre 15.10.2020 e 15.03.2021, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros, observados os limites de carência de juros e principal estabelecidos em legislação específica, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (ix) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos membros presentes, a celebração, por sua controlada em conjunto VLT Carioca, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0435.1, a ser firmado com o BNDES, e seus respectivos garantidores e intervenientes, referente à suspensão temporária de pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios do crédito do referido Contrato, no período compreendido entre 15.10.2020 e 15.03.2021, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros, observados os limites de carência de juros e principal estabelecidos em legislação específica, conforme termos e condições apresentados nesta reunião. Os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizam a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima, bem como a adoção, junto aos órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta reunião. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001. São Paulo/SP, 29.10.2020. **Assinaturas:** Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Presidente da Mesa e Pedro Paulo Archer Sutter, Secretário. **Conselheiros:** (1) Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; (2) Eduardo Bunker Gentil; (3) Eliane Aleluia Lustosa de Andrade; (4) Fernando Luiz Aguiar Filho; (5) Flávio Mendes Aidar; (6) Henrique Sutton de Sousa Neves; (7) Leonardo Porciúncula Gomes Pereira; (8) Luiz Claudio Rappariní Soares; (9) Luiz Alberto Colonna Rosman; (10) Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior; (11) Paulo Roberto Reckziegel Guedes; e (12) Renato Torres de Faria. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Pedro Paulo Archer Sutter - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 532.248/20-0 em 14.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Kanjiko do Brasil Indústria Automotiva Ltda.**

CNPJ nº 08.170.305/0002-34 - NIRE 35.903.876.760

**Memorial Descritivo / Declarações Artigo 1º, Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903 - Armazém Geral**

A sociedade empresária **Kanjiko do Brasil Indústria Automotiva Ltda.**, filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.876.760, inscrita no CNPJ nº 08.170.305/0002-34 e estabelecida na Avenida Antonio Comitre, 1.800, lote 06, Bairro Itavuvu, Sorocaba, SP, CEP 18.079-758. **Capital Social:** A filial supracitada não possui capital social destacado. O capital social da matriz é de R\$ 257.771.900,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e setecentos e setenta e um mil e novecentos reais). **Capacidade:** A área do galpão é de 825,00m² e de 4.125m³. **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **Segurança:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias recebidas são de origem nacional, sendo que, não haverá o armazenamento de produtos sujeitos a controle especial, bem como produtos perigosos. A discriminação das mercadorias objeto de armazenamento são peças de veículos automotores, nomeadamente conjunto de suspensão frontal e braços da suspensão frontal, trata-se de peças metálicas, estampadas, soldadas, pintadas por eletrodeposição e montadas. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém conforme o Tipo de Armazenamento:** Há somente um tipo de armazenamento em esteira. A quantidade de equipamentos usados na operação é de acordo com o discriminado abaixo: 02 (duas) esteiras com capacidade para 30 (trinta) peças cada. **Operações e Serviços a Que se Propõe:** recebimento de peças automotivas tais como: suspensão frontal e braços de suspensão frontal, transbordo da embalagem do cliente para embalagem de entrega e expedição das peças de acordo com a sequência de produção do cliente. Sorocaba, 15 de dezembro de 2020. **Mitsuo Okubo, Kanjiko do Brasil Indústria Automotiva Ltda. Presidente**

**Regulamento Interno - Armazém Geral**

A sociedade empresária **Kanjiko do Brasil Indústria Automotiva Ltda.**, filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.876.760, inscrita no CNPJ nº 08.170.305/0002-34 e estabelecida na Avenida Antonio Comitre, 1.800, lote 06, Bairro Itavuvu, Sorocaba, SP, CEP 18.079-758, **Estabelece** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias específicas, conforme consta na Tarifa Remuneratória e no Memorial Descritivo, que não possuem natureza agropecuárias. **Parágrafo Único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrárias as disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alteração de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida a empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento do armazém e os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Sorocaba, 15 de dezembro de 2020. **Mitsuo Okubo, Kanjiko do Brasil Indústria Automotiva Ltda. Presidente**

**Tarifa Remuneratória - Armazém Geral**

A sociedade empresária limitada **Kanjiko do Brasil Indústria Automotiva Ltda.**, filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.876.760, inscrita no CNPJ nº 08.170.305/0002-34 e estabelecida na Avenida Antonio Comitre, 1.800, lote 06, Bairro Itavuvu, Sorocaba, SP, CEP 18.079-758, estabelece os valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

Código Produto	Descrição Produto	Descrição da Operação	Descrição dos Serviços	Valor Individual para Armazenamento
51201-0A031	Travessa da suspensão dianteira, em aço, para veículos automotores	Peças automotivas fabricadas pela Toyota do Brasil em São Bernardo do Campo/SP e entregue no Kanjiko do Brasil para armazenamento, sequenciamento e entrega para Toyota do Brasil em Sorocaba/SP.	Recebimento, armazenamento e entrega de peças automotivas	R\$ 11,86 por peça/mês
48068-0A020	Braço inferior direito em aço da suspensão automotiva com bucha			R\$ 4,19 por peça/mês
48069-0A020	Braço inferior esquerdo em aço da suspensão automotiva com bucha			R\$ 4,26 por peça/mês

Sorocaba, 15 de dezembro de 2020. **Mitsuo Okubo, Kanjiko do Brasil Indústria Automotiva Ltda. Presidente.** JUCESP - Registrado sob o nº 41.295/21-3 em 28/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**JGE Administração e Participações S.A.**

CNPJ nº 19.499.814/0001-40 - NIRE 35-3.0046133-9

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/12/2020**

**Local e Hora:** Na sede da "Companhia", na cidade de São Paulo, SP, à Rua Jerônimo da Veiga, 45, 9º andar, conjuntos 91 a 94, parte, CEP 04536-000, às 11h00min. **Mesa:** Sr. Miguel Ethel Sobrinho, Presidente. Sr. Fauze Ethel, Secretário. **Quórum:** Acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação:** Independente de aviso, conforme permissivo constante do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (a "Lei das S.A."). **Ordem do Dia:** Inclusão de nova atividade no objeto social da Companhia, e alteração do Artigo 3º do Estatuto Social. **Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, oposição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações: **1.** Incluir no objeto social da Companhia a atividade de incorporação, compra e venda de imóveis, residenciais ou comerciais, locação e administração de bens imóveis. **2.** Em razão da deliberação supra, alterar o Artigo 3º do Estatuto Social, de forma que passe a constar com a seguinte redação: "**Artigo 3º** A Companhia tem como objeto: (i) a administração e gerenciamento de bens próprios; (ii) a incorporação, compra e venda de imóveis, residenciais ou comerciais, locação e administração de bens imóveis; e (iii) a participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista." **3.** Ratificar todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia que não tenham sido objeto de alteração por meio da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo ela cópia fiel daquela lançada no "Livro de Atas de Assembleias Gerais" da Companhia, que, tendo sido lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Miguel Ethel Sobrinho, Presidente e Fauze Ethel, Secretário. **Acionistas:** Miguel Ethel Sobrinho e Fauze Ethel. São Paulo, 15/12/2020. **Miguel Ethel Sobrinho - Presidente.** JUCESP nº 2.532/21-9, em 07/01/2021.

**SMILES FIDELIDADE S.A.**Companhia Aberta CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20  
NIRE 35.300.493.095**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em razão do não atendimento integral do pedido de convocação apresentado por Acionistas que representam mais de 4% (quatro por cento) do capital social da Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles"), realizado na forma do art. 123, parágrafo único, "c", da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e do art. 2º da Instrução CVM 627/2020, bem como diante das comunicações ao mercado e das decisões divulgadas pela administração da Companhia de que a proposta de incorporação ("Proposta") apresentada por sua controladora, Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Gol"), será apresentada diretamente aos acionistas da Companhia, renunciando o descumprimento dos deveres fiduciários impostos aos administradores Smiles (omissão em promover efetiva negociação acerca dos termos e condições da Proposta, nos termos da LSA e do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 - "PO 35/08") e em prejuízo dos interesses da Smiles e de seus acionistas, ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Padauri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Alphaville, CEP 06454-000, com início às 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2021, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia"): (i) Aprovação da constituição de Comitê Independente na forma do PO 35/08 para que haja efetiva negociação acerca dos termos e condições da Proposta; (ii) Aprovação da definição de uma dentre as alternativas de composição do Comitê Independente previstas no Parecer de Orientação: a. Comitê Independente composto exclusivamente por administradores da companhia, em sua maioria independentes; ou b. Comitê Independente composto por não-administradores da companhia, todos independentes e com notória capacidade técnica, para os fins do art. 160 da Lei nº 6.404, de 1976; ou c. Comitê Independente composto por: (a) um administrador escolhido pela maioria do conselho de administração; (b) um conselheiro eleito pelos acionistas não-controladores; e (c) um terceiro, administrador ou não, escolhido em conjunto pelos outros dois membros; (iii) A eleição dos membros do Comitê Independente que caibam aos acionistas. Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia comparecendo ao local da sua realização e declarando seu voto nas matérias a serem deliberadas. De acordo com o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão comparecer à Assembleia apresentando, além do documento de identidade com foto do acionista, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante. Os acionistas pessoas jurídicas, como sociedades empresárias e fundos de investimento, deverão ser representados conforme seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, entregando cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no item abaixo. Com relação aos regulamentos de fundos de investimento, bastará o envio de cópia simples acompanhada de comprovante de seu depósito no site da Comissão de Valores Mobiliários. Os acionistas podem também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, sendo que a procuração deverá, obrigatoriamente, ter a identificação clara do signatário. Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia, bem como a titularidade das ações. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e os documentos comprobatórios da regularidade da representação poderão, a critério do acionista, ser enviados para o e-mail ri@smiles.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia. Antes de seu encaminhamento à Companhia, os documentos de representação dos acionistas (incluindo, sem limitação, atos societários, regulamentos de fundos de investimentos e procurações) lavrados em língua estrangeira, devidamente notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções juramentadas deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento de Relações com Investidores da Companhia está à disposição. Antes de se instalar a Assembleia, os acionistas assinarão o Livro de Presença de Acionistas. Recomenda-se aos interessados em participar da Assembleia que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Barueri, 29 de janeiro de 2021.

SMILES FIDELIDADE S.A.

Samba Theta Fundo De Investimento Multimercado  
 Centauro I Fundo De Investimento Multimercado Crédito Privado  
 Investimento No Exterior Longo Prazo  
 Acionistas Representando Mais de 4% do Capital Social da Companhia

**Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.**

CNPJ 02.415.408/0001-50 - NIRE 35.300.154.363 - Companhia Aberta  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27.10.2020**  
**1. Data, Hora e Local:** 27.10.2020, às 09h00, na sede da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 - lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Mutinga, Barueri/SP. **2. Presença:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404/76 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 da LSA. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Fábio Russo Corrêa, e Secretária: Sra. Ana Luiza Borges Martins. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a contratação das empresas Pumatronix Equipamentos Eletrônicos Ltda. ("PUMATRONIX") e Canhedo-Beppu Engenheiros Associados Ltda. ("CANHEDO BEPPU"); e (ii) a ratificação da celebração do 2º aditivo ao CCR-CT-VO-4600030580, firmado com a BC2 Construtora S.A. ("BC2") ("2º Aditivo BC2"). **6. Deliberações:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, conforme atribuições previstas na alínea (k) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberou aprovar (i) a contratação da empresa (i.a) PUMATRONIX para fornecimento, implantação e integração do sistema de leitura e decodificação de placas (OCR) antes dos postos gerais de fiscalização das rodovias da Companhia, e (i.b) CANHEDO BEPPU, para a execução dos serviços de revisão do projeto executivo de remodelação de dispositivo existente no km 106+500 da rodovia SP-270, município de Sorocaba/SP; e (ii) a ratificação da celebração do 2º aditivo BC2, para o decréscimo no valor, para minimizar os impactos na receita causados pela pandemia em razão da propagação do COVID-19, bem como prorrogar o prazo de execução; tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **7. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001. Barueri/SP, 27.10.2020. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e Ana Luiza Borges Martins, Secretária. **Acionista:** Infra SP Participações e Concessões S.A., Sr. Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Ana Luiza Borges Martins - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 39.248/21-5 em 26.01.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.